

PROPOSTA

ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

(Alteração do dia das reuniões ordinárias)

I - Enquadramento Legal

Nos termos do disposto no artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o órgão executivo municipal reúne ordinariamente com periodicidade semanal ou quinzenal, em dia e hora certos, fixados por deliberação.

O Regimento da Câmara Municipal constitui o instrumento normativo que regula o funcionamento do órgão executivo, podendo ser alterado por deliberação da Câmara, nos termos legais e regimentais aplicáveis.

II - Fundamentação

O atual Regimento da Câmara Municipal prevê a realização das reuniões ordinárias à quarta-feira, dia que, na prática, vai passar a coincidir com a realização das reuniões da Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes, entidade na qual o Município de Macedo de Cavaleiros se encontra representado.

Esta coincidência de agendas institucionais impede a presença simultânea do Presidente da Câmara e de membros do Executivo em ambos os órgãos, com prejuízo para a adequada representação do Município e para a eficácia da participação em estruturas intermunicipais de relevante interesse estratégico.

A alteração do dia das reuniões ordinárias para quinta-feira permite uma melhor compatibilização das agendas institucionais, assegurando o regular funcionamento do Executivo Municipal, sem prejuízo da transparência, da participação dos munícipes, da publicidade das reuniões e do cumprimento dos prazos legais de deliberação.

A presente alteração reveste natureza meramente organizativa, não afetando a periodicidade das reuniões nem os direitos dos eleitos locais ou dos munícipes.

III - Proposta de Alteração

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração da redação do nº 1 do artigo 18º do Regimento da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, relativo às reuniões ordinárias, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

Artigo 18º ***Reuniões Ordinárias***

- 1. As reuniões ordinárias da Câmara Municipal realizar-se-ão quinzenalmente, às quintas-feiras, sendo a última de cada mês pública.*

IV - Norma Final

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação, devendo ser publicitada nos termos legais e incorporada no texto consolidado do Regimento da Câmara Municipal aprovado por deliberação na Reunião de Câmara do dia 6 de novembro de 2025.

Paços do Concelho de Macedo de Cavaleiros, 22 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio David Ramos Borges)

DELIBERAÇÃO DO ASSUNTO Nº 28/26
REUNIÃO Nº 2/26, DE 28.01.2026

**ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE
CAVALEIROS (ART.º 18.º REUNIÕES ORDINÁRIAS) – PROPOSTA DO SR.
PRESIDENTE**

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----